



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

### LEI MUNICIPAL Nº 578/2005

Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 518/2003.

**MIRO MÛLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

**Art. 1º** - A redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 518/2003, será a seguinte:

**Artigo 4º.** A presente Lei também contempla a contratação de até **(08) oito Visitadores** e de **(01) um Monitor**, para atuar na execução do programa, sob a subordinação direta da Secretaria Municipal da Saúde, Educação, e Assistência Social, conforme carga horária, remuneração, regime de previdência a seguir discriminados:

**Inciso I - Cargo de Visitador:**

- a) Remuneração: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta) reais, mensais ou o equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional;
- b) Regime de Trabalho: visitação de 25 (vinte e cinco) famílias, semanalmente, com período mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada visitação;
- a) Instituto de Previdência: Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Inciso II - Cargo: Monitor**

- a) Remuneração: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mensais.
- b) Regime de Trabalho: visitação de 30 (trinta) famílias, semanalmente, com período mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada visitação;
- c) Funções: Coordenação, acompanhamento, apoio e monitoramento do trabalho do grupo de visitadores.
- d) Instituto de Previdência: Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 2º** - As demais disposições não conflitivas constantes nas Leis Municipais 518/2003 e 542/2004 permanecem inalteradas.

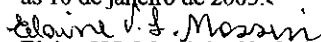
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2005.

  
**MIRO MÛLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
as 10 de janeiro de 2005.

  
Elaine V.L. Mossini - Chefe de Gabinete